



DECRETO nº. 3.905/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

“Revoga o Decreto n. 2.968/2013 e da outras providências”.

O Sr. **ANDRÉ CARVALHO MARQUES**, **PREFEITO MUNICIPAL DE BORDA DA MATA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a recomendação realizada pelo Ministério Público no Inquérito Civil n. MPMG 0083.11.000037-5, através do Ofício n. 020/2018/MP/GAB.

Considerando o previsto no art. 18, da Lei n. 6.766/79.

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 2.968/2013, em razão de sua caducidade, nos termos do art. 18, da Lei n. 6.766/79.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 02 de abril de 2018.


André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -

GABINETE DO PREFEITO

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e sou fé.

Borda da Mata, 02 / 04 / 18

Nome: 